

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
Rua Nelson Lyrio, nº 77 - Centro - Vargem Alta - ES
Cep: 29.295-000 - Vargem Alta - ES



Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 011/2021

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
01		AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA		
-	-	Encaminhamento para providências.	-	-

Assinatura Requerente: GISLANE SOUZA SANTOS SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA ATO Nº 001/2021	Data Solicitação: 14/01/2021	JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA, PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, NO ANO DE 2021.
Assinatura	Contabilidade dotação: 33903900000 - Outros Serviços Serviços - PS Data: 11/03/2021	Tesouraria (X) existe disponibilidade () não existe VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO Tesoureiro Ato nº 08/2017
Setor Jurídico: Dispensa conf. Art. 24 Inciso (II) da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso () da Lei 8.666/93. (X) APROVAÇÃO, Encaminhamento os autos para contratação conforme abaixo. () NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo. Data: 15/03/21	 Assinatura	Parecer jurídico nº 39/2021 com três laudas assina- das.
Presidente Ordenador de despesas: (X) AUTORIZO () NÃO AUTORIZO Assinatura Presidente		Data: 25/03/2021

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.

EM BRANCO

FORMAS / EM BRANCO
2011-10-10



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 14 de janeiro de 2021.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.
PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.
Processo nº 011/2021

Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência **AUTORIZAR a AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES, CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA**, para atendimento da Câmara Municipal de Vargem Alta no ano de 2021.

A contratação se justifica diante da necessidade de suprir prontamente às necessidades decorrentes de eventuais perdas ou danificações de chaves. A Câmara Municipal possui 33 portas com fechaduras para chaves simples e 01 cadeado no portão de entrada chave simples.

Solicitamos empenho estimativo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atendimento da demanda.

Atenciosamente,


GISLANE SOUZA SANTOS
Secretária Administrativa

CNPJ: 39.289.723/0001-98


RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



Ao Gabinete de Presidente para manifestação.

Em 05/02/2021


GISLANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021

Autorizo o prosseguimento do processo número 011/2021 dispondo-se todos os preceitos legais.


Em 05/02/2021


ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA-PRESIDENTE

1071250117

Ao Senhor de Compras para contratação e providências necessárias. Segue anexo Pedido de Compra N: 011/2021.

Em 05/02/2021

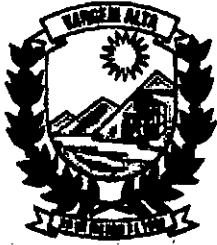

GISLANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021

2014/10/20 14:30:00
BRUNO M. S. SILVA
123456789

2014/10/20 14:30:00
BRUNO M. S. SILVA
123456789

EM BRANCO

2014/10/20 14:30:00
BRUNO M. S. SILVA
123456789



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000011 / 2021 - 15/01/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	Gislane Souza Santos
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISICAO DE COPIAS DE CHAVES, CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA

000003 MATERIAL DE CONSUMO

001 Geral

001 Geral

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001817	CHAVES SIMPLES	UN	1,00	300,00	300,00

Total do Agrupamento: 300,00

Total Geral: 300,00

LEI Nº 001/2021



GISLANE SOUZA SANTOS
 SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
 ATO Nº 001/2021

EM BRANCO

207MAR 25 1968
ASST. DIR. OF INVEST.
FBI - WASH. D.C.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



26/02/2021 14:02:28

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000020/2021 - 09/02/2021 - Processo Nº 000011/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

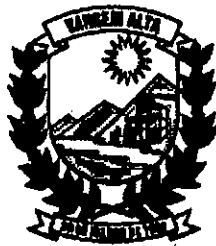
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JF CHAVEIRO E RELOJOEIRO		MOISES DOS SANTOS (KAIROS)		Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total				
00001		00000064	CHAVES SIMPLES	UN	1,000	6,90	6,90	7,00	7,00				
			<i>Valor Total OBTIDO</i>				6,90		7,00				
			<i>Valor Total VENCIDO</i>				6,90						

PERIVALDO SOUZA
SETOR DE COMPRAS
ATO Nº 014/2021



EM BRANCO

SECRETARIA DE
RELAÇÕES
EXTERNA



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



26/02/2021 14:02:47

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000020/2021 - 09/02/2021 - Processo N° 000011/2021

Vencedor	JF CHAVEIRO E RELOJOEIRO
CNPJ	26.417.254/0001-01
Endereço	Rua NESTOR GOMES, 159 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000
Contato	2899938404 @relogios_fernando

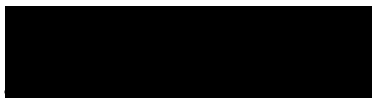


Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000064	CHAVES SIMPLES	UN	1,00	6,90	6,90

Total do Fornecedor: 6,90

Total Geral: 6,90

0070.0911.0001



PERIVALDO SOUZA
SETOR DE COMPRAS
ATO N° 014/2021

EM BRANCO

Até ao valor
de



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



26/02/2021 14:02:15

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

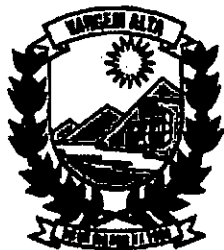
Dispensa Nº 000020/2021 - 09/02/2021 - Processo Nº 000011/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000064	CHAVES SIMPLES	UN	1,00	6,950	6,95
							6,95

PERIVALDO SOUZA
SETOR DE COMPRAS
ATO Nº 014/2021

EM BRANCO

2011-01-10 10:00:00
10:00:00
10:00:00



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



11/02/2021 15:55:45

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

Processo	Dispensa N° 000020/2021 - 09/02/2021 - Processo N° 000011/2021
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

00000 <Indefinido>
 00000 <Indefinido>
 00000 <Indefinido>

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00000064	CHAVES SIMPLES	UN		1,00	6,90	6,90
----------	----------------	----	--	------	------	------

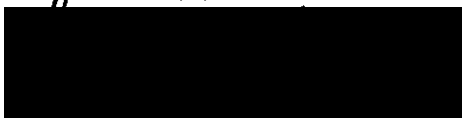
LOCALIZADO

26.417.254/0001-01

JF CHAVEIRO E RELOJUEIRO

Rua Nestor Gomes, nº 159 - Centro - CEP: 29295-000

Vargem Alta - ES - Tel.: (28) 99885-9367



EU, Samuel Pereira Vasconcelos
 DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE
 NA EMPRESA, JF Chaveiro
 NO DIA 22/02/2021
 ÀS 78:00 HORAS
 ASS [Redacted]

PERIVALDO SOUZA
 SETOR DE COMPRAS
 ATO Nº 014/2021

002 002

EM BRANCO

RECEBIMOS DE VOS
O VALOR DE R\$ 100,00
COM CHEQUE Nº 1000
DATA 20/01/2000

Handwritten signature

RECEBIMOS DE VOS
O VALOR DE R\$ 100,00
COM CHEQUE Nº 1000
DATA 20/01/2000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.417.254/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2016
NOME EMPRESARIAL FERNANDO DE ANGELI 14304226703		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-03 - Reparação de relógios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NESTOR GOMES	NÚMERO 159	COMPLEMENTO LOJA
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 9885-8367	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 17:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO DE ANGELI 14304226703 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.417.254/0001-01
Certidão nº: 7259394/2021
Expedição: 25/02/2021, às 17:41:55
Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO DE ANGELI 14304226703 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.417.254/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho, e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO DE ANGELI 14304226703
CNPJ: 26.417.254/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:48 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **51B1.915A.2D42.1969**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000148364

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 26.417.254/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/02/2021**, válida até **26/05/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/02/2021.

Autenticação eletrônica: **0010.5F33.5310.F932**

EM BRANCO

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.417.254/0001-01
Razão Social: FERNANDO DE ANGELI 14304226703
Endereço: RUA NESTOR GOMES 159 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2021 a 27/03/2021

Certificação Número: 2021022613204238103192

Informação obtida em 26/02/2021 13:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0000319

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FERNANDO DE ANGELI 14304226703

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 26.417.254/0001-01
RUA NESTOR GOMES, Nº 159 , CENTRO VARGEM ALTA - ES, CEP 29295-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000319

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



11/02/2021 15:55:45

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

Processo	Dispensa Nº 000020/2021 - 09/02/2021 - Processo Nº 000011/2021
Fornecedor	MOISÉS dos Santos 00240686756
Documento	CNPJ: 22.562.967/0001-08
Endereço	Centro - VARGEM ALTA - ES
Contato	28 - 99999 - 0082

00000 <indefinido>
 00000 <indefinido>
 00000 <indefinido>

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00000064

CHAVES SIMPLES

UN Gold

1,00 7,00

Vargem Alta, 24 de Fevereiro 2021.

COMANDO

VALIDADE DA PROPOSTA 24 DE MARÇO DE 2021.



EU, Flávio Roberto de Oliveira,
 DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE
 NA EMPRESA, MOISÉS dos Santos (XAVIERS)
 NO DIA 24 DE Fevereiro de 2021.
 ÀS 15:47 HORAS.
 ASS [Redacted]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.562.967/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOYSES DOS SANTOS LOUGON 00240686756

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAYROS RELOJOARIA E JOALHERIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R NESTOR GOMES	NÚMERO 124	COMPLEMENTO LOJA
-------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 9959-0082
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	COMARCA
--	----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 17:39:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2021

Processo nº 011/2021

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO

Caros Senhores,

Através do presente, informo, que só foram cotados 2 orçamentos para a compor o processo nº011/2021 – aquisição de cópias de chaves simples, visto que, neste município existem apenas 2 (duas) empresas que prestam este tipo de serviço.

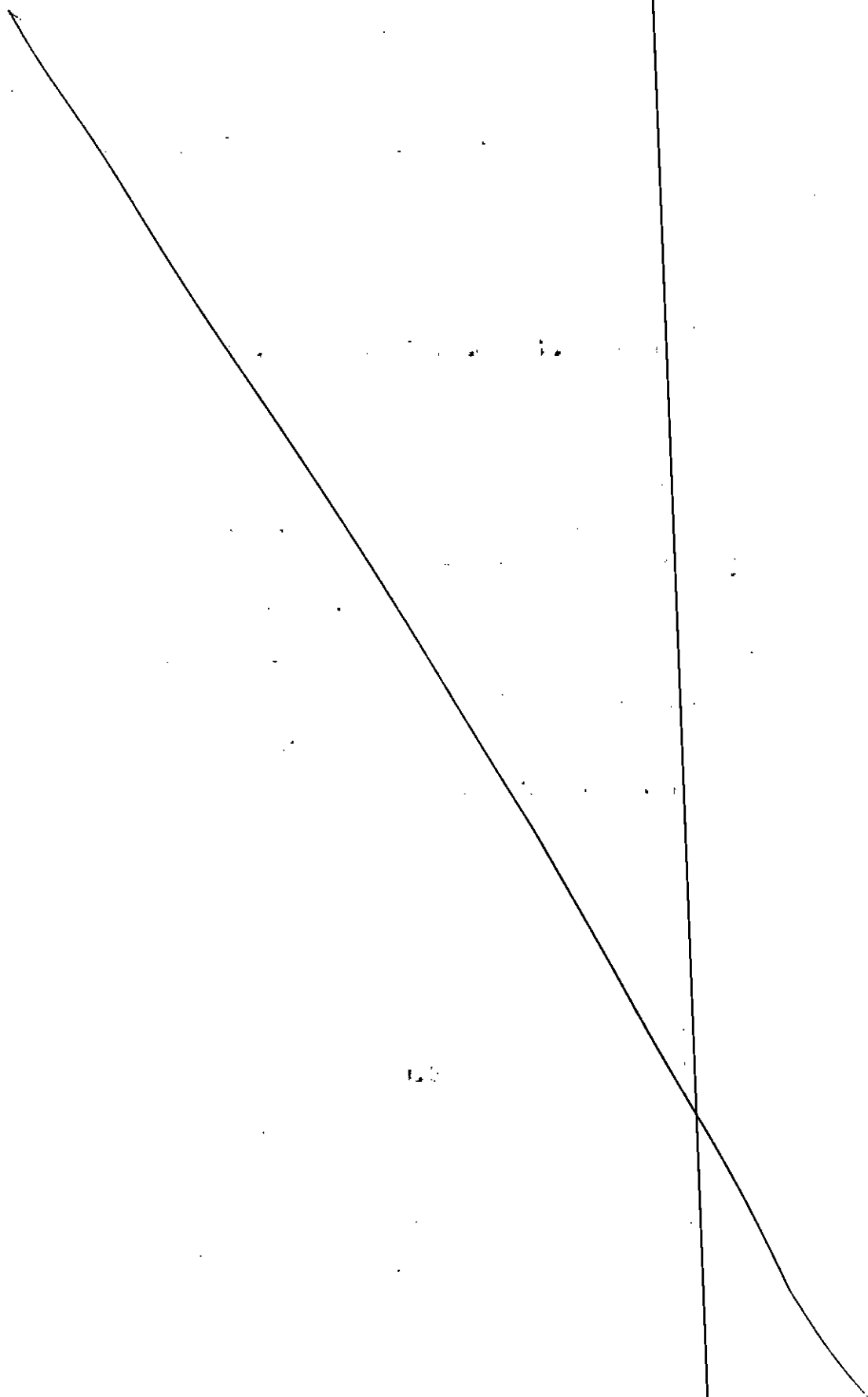
Discorro ainda, que para a realização de contratações de fornecedores localizados em outros municípios, seria economicamente inviável, vez que, a distância entre as localidades não seria compensatória para o atendimento do futuro contrato para o atendimento do produto acima mencionado.

Atenciosamente,


PERIVALDO SOUZA
Setor de Compras

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





ENCAMINHADO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA
PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO - 26-02-2021

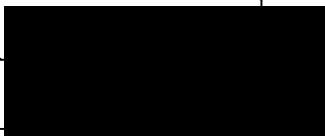


Table with 1 column and 18 rows. The entire table area is crossed out with a diagonal line from the top-left corner to the bottom-right corner.

002 1004

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000032/2021 - EM ANÁLISE



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000011

Data : 11/03/2021

Data Ref: 11/03/2021

Valor

300,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : JF CHAVEIRO E RELOJOEIRO

CNPJ/CPF : 26.417.254/0001-01

Bairro : CENTRO

Cidade : VARGEM ALTA

Endereço : ALM NESTOR GOMES

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CÓPIA DE CHAVES SIMPLES PARA USO DA CMVA NO ANO DE 2021.

Saldo Anterior Ficha	126.370,17	Valor Pré Empenho	300,00	Saldo Disponível	126.070,17
----------------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

(trezentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000011/2021

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

300,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 11 de março de 2021



VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
 Contadora

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
 Contador
 Nomeação 022/2012

126

EM BRANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA DO SETOR JURÍDICO

ASSUNTO: SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES PARA USO DA CMVA NO ANO DE 2021.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de cópias de chaves para uso da Câmara Municipal de Vargem Alta no ano de 2021.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos dois fornecedores do Município, tendo sido justificado pelo setor de compras a ausência de terceira cotação ante a inviabilidade econômica. O melhor preço apresentado foi do Microempreendedor individual Senhor FERNANDO DE ANGELI 14304226703, CNPJ Nº 26.417.254/0001-01.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza comum do objeto.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

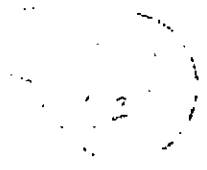
A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



EMBRANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em tela verificamos que no Município só existem dois prestadores deste serviço conforme justificativa apresentada pelo setor de compras e não é viável economicamente a contratação deste serviço em outro Município devido o pequeno valor.

Diante do pequeno valor observamos que trata-se da possibilidade da aquisição por Dispensa de Licitação amparada no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os valores apresentados pelo o microempreendedor individual FERNANDO DE ANGELI 14304226703, CNPJ N° 26.417.254/0001-01, além de estarem compatíveis com os de mercado foram os melhores trazendo assim mais economia para a Câmara Municipal.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação foi:

- FERNANDO DE ANGELI 14304226703, CNPJ N° 26.417.254/0001-01.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta - ES, 11 de março de 2021.


VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA
Presidente CPL

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº 32/2021

PROCESSO Nº 011/2021

DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

EMENTA: Dispensa de Licitação em razão do valor. Contratação de empresa para confecção de cópias de chaves. Possibilidade.

Senhora Presidente,

Consta do processo: solicitação motivada da Secretária Administrativa e descrição do objeto (fls. 01/02); autorização da Presidente para abertura do procedimento (fl. 03); quadro comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras e respectivas cotações (fls. 05 e s.); comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 09); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 10), certificado de regularidade do FGTS (fl. 13), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 11); certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 12); certidão negativa de débitos fiscais com o Município de Vargem Alta (fl. 14) da empresa vencedora; informação de que há disponibilidade financeira (fl. 01); informação de ter previsão de dotação orçamentária pela Contabilidade (fl. 01); justificativa para ausência de orçamento (fl. 17); nota de pré empenho nº 0000032/2021 (fl. 19); justificativa da Presidente da CPL contendo: I - Da necessidade do objeto, II - Da dispensa de licitação, III- Da justificativa da dispensa e não ocorrência de fragmentação, IV - Da razão da escolha do fornecedor ou executante, V - Das Cotações, VI - Da justificativa do preço, VII - Da escolha, VIII - Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e IX - Conclusão, nos seguintes termos: "Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar o serviço sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios" (fls. 20/23). Ressalta-se que recebi o procedimento contendo 23 (vinte e três) páginas numeradas e rubricadas, no verso carimbado "em branco".

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o relatório. Passo a análise jurídica.

A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A aplicação dos novos valores constantes no Decreto 9.412/18 aos demais entes federativos e a necessidade ou não de instrumento normativo próprio para aplicá-lo, ocasionou muitas dúvidas, razão pela qual muitos municípios, cautelosos, não implementaram os novos valores até que o Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE-ES se pronunciasse sobre o tema, o que ocorreu em 17 de abril de 2019, nos Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4 (Parecer em Consulta 00009/2019-3) pela aplicação dos novos valores. Tem-se que :

I) as licitações começadas e terminadas sob os valores anteriores são inteiramente válidas, uma vez que não há ilegalidade em se utilizar uma modalidade de licitação mais rígida para um valor que comportaria uma modalidade menos rígida (art. 23, §4º, Lei 8.666/93);

II) as licitações em curso com base nos valores anteriores podem prosseguir tal qual estão sendo processadas ou ser revogadas para

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atender aos novos valores, se a administração demonstrar a conveniência e a oportunidade em fazê-lo;

III) as licitações ainda não iniciadas devem seguir os valores do Decreto 9.412/18, a partir da publicação desta consulta (ou os valores das leis municipais ou estadual, a partir da vigência dessas).

Assim, de acordo com os valores fixados por esse decreto, "os limites da dispensa alcançam R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras"

Considerando que o valor total estimado segundo o Setor de Compras é R\$ 300,00 (trezentos reais) (fl. 19). Assim, por ser o valor inferior ao estipulado nos artigos supracitados, nenhum óbice à contratação direta. Ressalta-se que a Presidente da CPL afirmou a não ocorrência de fragmentação (fl. 21).


Ressalta-se que, consta nos autos "justificativa para ausência de orçamento" elaborado pelo Setor de Compras (fl. 17), entretanto trata-se de justificativa pelo fato de constar apenas dois orçamentos no processo, ao afirmar que "(...) neste município existem apenas 2 (duas) empresas que prestam esse tipo de serviço. (...) a realização de contratações em outros municípios, seria economicamente inviável, vez que, a distância entre as localidades não seria compensatória para atendimento do futuro contrato para o atendimento do produto acima mencionado".


Conclusão

Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO do processo de contratação direta, DESDE QUE haja autorização do gestor e que sejam observados os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 15 de março de 2021.


Geiza Maria Mengal Betini
Advogada
OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

Uso de protocolo	
Recebi em:	
Vargem Alta - ES,	15 de 03 2021.
 (assinatura do responsável pelo Setor)	

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
 39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000098/2021



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
 Ficha : 0000011
 Processo : 0000098/2021
 Despesa:

Tipo: Estimativo
 Data : 25/03/2021
 Valor : 300,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 15155 - FERNANDO DE ANGELI 14304226703 CNPJ/CPF : 26.417.254/0001-01
 Bairro : CENTRO Cidade : Vargem Alta
 Endereço : Rua Nestor Gomes UF : Espírito Santo
 Telefone Fixo: 0000000000 Celular: 00000000000 PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CÓPIA DE CHAVES SIMPLES PARA USO DA CMVA NO ANO DE 2021.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	111.758,27	Despesa Empenhada	300,00	Saldo Disponível	111.458,27
(trezentos reais)					

Reserva : 32/2021 Data : 25/03/2021

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
209	CAMARA MUNICIPAL	300,00
Total		300,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	300,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	300,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	300,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	300,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	300,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	300,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	300,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 25 de março de 2021

 ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
 Presidente

 VANESSA DE F. B. GIRELLI FERREIRA
 Contadora

EM BRANCO



ENCAMINHADO PARA PRESIDENCIA SOLICITANDO
AUTORIZAÇÃO PARA GERAR A ORDEM DE FORNECIMENTO
31/03/2021 [Redacted]

Autoriza a ordem de fornecimento

Em 01/03/21

[Redacted]

[Signature]

2021.03.01

2021.03.01

EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 26.417.254/0001-01
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000017/2021

25/3/2021

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000011/2021
Origem	Dispensa Nº 000020/2021	Tema/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00011-1001000000
Fornecedor	JF CHAVEIRO E RELOJOEIRO	CNPJ	26.417.254/0001-01
Endereço	Rua NESTOR GOMES, 159 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2899938404

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CHAVES SIMPLES	UN	1		6,9000	6,90
Total Geral							6,90

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISICAO DE COPIAS DE CHAVES, CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almojarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 38200-000 CNPJ: 09.289.723/0001-53 Tel: 3832581152 Fax: 3832581152 Site: www.cmvv.es.gov.br



Autorização de Fomento/Execução
Nº 0004712021

Item	Descrição	Valor Total
00047	CHAVES SIMPLES	8,90
Total Geral		8,90

Endereço	Formadora	Datação	Origem	Serço
Rua NESTOR GOMES, 159 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 38200-000	JT CHAVEIRO E RELOJEIRO	010100.0103100012.001.382000000.010010000000	Dispensa Nº 0002012021	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Telefone: 3808938404	CNPJ: 28.417.258/0001-04	00011-100100000	Termino Contrato	Processo: 00004712021

Unidade	Quantidade	Atividade	Valor Total
UN	1	CHAVES SIMPLES	8,90

EM BRANCO

Autorização a Entrega do(s) material(is) / Execução do Serviço(s):

ADQUIÇÃO DE COPIAS DE CHAVES, CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA

Prazo de Entrega/Execução: 8 (oito) dias

Condição de Pagamento:

Fornecedor:
Declaramos que recebimos esta Ordem em _____

Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Alimentado:

Recebemos os Itens Constantes Desta Autorização de Fomento e/ou Ordem de Serviço

Em _____



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000098/2021



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000011
Processo : 0000098/2021
Despesa:

Tipo: Estimativa
Data : 25/03/2021
Valor : 300,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 15155 - FERNANDO DE ANGELI 14304226703
Bairro : CENTRO
Endereço : Nestor Gomes
Telefone Fixo: 0000000000

CNPJ/CPF : 26.417.254/0001-01
Cidade : Vargem Alta
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Celular: 00000000000

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CÓPIA DE CHAVES SIMPLES PARA USO DA CMVA NO ANO DE 2021.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	111.933,27	Despesa Empenhada	300,00	Saldo Disponível	111.633,27
----------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

(trezentos reais)

Reserva : 32/2021 Data : 25/03/2021

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo	
Código	Nome
209	CAMARA MUNICIPAL
Total	
	300,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522820101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	300,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	300,00	622810200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	300,00
O 1	622810100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	300,00	622820101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	300,00
O 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	300,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	300,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 25 de março de 2021

ALESSANDRA OLGA B. PASSARELLA
Presidenta

VANESSA DE A. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora



EM BRANCO

